



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de julho de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6047 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 287, DE 16 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, no art. 31, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, [...]", e no Decreto nº 11, de 11 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, [...]", no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como gestora de parcerias a serem celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração e de Fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2024, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTE-LHO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º. Fica designado como gestor substituto, no caso de impedimento previsto no conforme disposto nos §§ 6º e 7º, do art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2024, o Sr. **ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos aditivos dos Termos mencionados neste artigo.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Parcerias:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- V - emitir parecer técnico conclusivo da prestação de contas, que deverá consolidar os dados da parceria e o histórico da prestação de contas, incluindo as irregularidades eventualmente apuradas e, quando for o caso, a memória de cálculo do valor a ser devolvido, e as medidas administrativas adotadas, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis, motivadamente, por igual período.
- VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 011/2018;
- VII - nomear a comissão de monitoramento e avaliação constituída conforme disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12, de 19 de março de 2025.

Caratinga, 16 de julho de 2025.
Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290, DE 16 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, no art. 31, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, [...]", e no Decreto nº 11, de 11 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, [...]", no âmbito municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como gestor de parcerias a serem celebradas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração e de Fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2024, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos aditivos dos Termos mencionados neste artigo.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Parcerias:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- V - emitir parecer técnico conclusivo da prestação de contas, que deverá consolidar os dados da parceria e o histórico da prestação de contas, incluindo as irregularidades eventualmente apuradas e, quando for o caso, a memória de cálculo do valor a ser devolvido, e as medidas administrativas adotadas, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis, motivadamente, por igual período.
- VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 011/2018;
- VII - nomear a comissão de monitoramento e avaliação constituída conforme disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11, de 19 de março de 2025.

Caratinga, 16 de julho de 2025.
Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291, DE 16 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, no art. 31, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, [...]", e no Decreto Municipal nº 11, de 11 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, [...]", no âmbito municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como gestor de parcerias a serem celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração e de Fomento, nos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de julho de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6047 – [Lei nº 3.357/2013](#)

moldes da Lei Federal n.º 13.019/2024, o Sr. **MANOEL VITOR DORNELAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos aditivos dos Termos mencionados neste artigo.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V - emitir parecer técnico conclusivo da prestação de contas, que deverá consolidar os dados da parceria e o histórico da prestação de contas, incluindo as irregularidades eventualmente apuradas e, quando for o caso, a memória de cálculo do valor a ser devolvido, e as medidas administrativas adotadas, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis, motivadamente, por igual período.

VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 011/2018;

VII - nomear a comissão de monitoramento e avaliação constituída conforme disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 10, de 19 de março de 2025.

Caratinga, 16 de julho de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 02/2025 do Contrato nº 46/2023 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua João Pinheiro, nº 207, Bairro Centro, Caratinga-MG, destinado a Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II. Contratada: MARGARETE FERREIRA BAIÃO VIEIRA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2025. Reajusta-se o presente conforme o índice 4,013% do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.795,78 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 28 de março de 2025. Marcos Leonardo Condé – Secretário Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 47/2023 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua José Belegard, 504, apto 01 – Bairro Nossa Sra. Aparecida, em Caratinga/MG, destinado a Posto de Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida. Contratada: MODESTINA MORAES DE MOURA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2025. Reajusta-se o presente conforme o índice 4,013% do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.250,54 (um mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 28 de março de 2025. Marcos Leonardo Condé – Secretário Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 49/2023 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua Coronel Antônio Saturnino, nº 731, Bairro Esperança, Caratinga/MG, destinado a Posto de Saúde da Família - PSF Esperança II. Contratada: ADELAIDE JANUÁRIA SALES DE OLIVEIRA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2025. Reajusta-se o presente conforme o índice 4,013% do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.336,49 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 28 de março de 2025. Marcos Leonardo Condé – Secretário Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 69/2022 – Objeto: locação de imóvel situado na Praça Dom Pedro II, 258, Distrito de São João do Jacutinga, Caratinga/MG, CEP: 35300-033, destinado a Escola Municipal Antônio Martins Teixeira. Contratada: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2025. Reajusta-se o presente conforme o índice 6,033610 % do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.060,34 (um mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 05 de maio de 2025. Maria José dos Santos Ferreira – Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 08/2025 do Contrato nº 01/2020 – Objeto: locação de imóvel situado a Av. Olegário Maciel, nº 342, Centro, Caratinga/MG, destinado a Escola Municipal Belas Artes. Contratada: COSTA LOPES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2025. Reajusta-se o presente conforme o índice 6,823670 % do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 14.972,58 (quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 05 de maio de 2025. Maria José dos Santos Ferreira – Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 09/2025 do Contrato nº 06/2020 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua Major Etienne Arreguy, nº 36, Centro, Caratinga-MG, destinado ao CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas de Caratinga – MG. Contratados: NAYARA DE SOUZA – LUIZ CARLOS DE SOUZA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 05/05/2026. Reajusta-se o presente conforme o índice 7,879510 % do IGPM conforme cláusula 5º (quinta) do contrato supracitado, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.753,03 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 05 de maio de 2025. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 92/2022 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua Deputado José Augusto Ferreira, nº 89, Centro, Caratinga-MG, destinado às Unidades de Saúde. Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 05/05/2026. Reajusta-se o presente conforme o índice 6,962090 % do IGPM, com parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.696,21 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 05 de maio de 2025. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG - Torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Processo Licitatório N°041/2024 – Pregão Eletrônico N° 015/2024, Objeto Locação de veículos de passeio, micro-ônibus, caminhonetes, vans e ônibus executivos, par atender a Secretaria Municipal de Saúde. firmado entre este Município e a Empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Fica prorrogada a vigência da ata até 01/07/2026, a contar do dia ,01/07/2025. Caratinga 01 de julho de 2025. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais diversos destinados ao uso em atividades de preparo, armazenamento e higienização, compreendendo vasilhames, aventais e produtos sanitizantes. Abertura: 30/07/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 17 de julho de 2025. Talia da Silva Sales – Agente de Contratações.

SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 17 de julho de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6047 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Designar a servidora Andreia Viana de Abreu, Coordenadora de Unidade de Saúde 1, da Secretaria Municipal de Saúde Matrícula 24 108-3/2, fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 68/2025, Inexigibilidade 15/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 04 de julho de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Eu, Andreia Viana de Abreu, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Andreia Viana de Abreu



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 17/07/2025 18:12:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>